

Aviso n.º 4390/2006 — AP

A Dr.ª Orlanda Marques, juíza de direito 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2847/04.0TALRS, pendente neste Tribunal contra a arguida Mandoiu Viorica Domnica, filha de Dimitru Costiuc e de Maria Costiuc, natural da Roménia, nascida em 3 de Outubro de 1962, titular do passaporte n.º 07921443, com domicílio na Rua Fernando Oliveira, 73, 2.º, direito, 2670 Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 206.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 23 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Ângela Sousa*.

Aviso n.º 4391/2006 — AP

A Dr.ª Orlanda Marques, juíza de direito 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1820/04.2TBLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul João Silva, filho de Almeida da Silva e de Maria João, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Setembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 16136188, com domicílio no Bairro Nelito Soares, Rua do Minho, casa 40, Luanda, Angola, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), ambos do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 2000, foi declarada a cessação da contumácia, em 3 de Julho de 2006, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Franco*.

Aviso n.º 4392/2006 — AP

A Dr.ª Orlanda Marques, juíza de direito 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 885/02.6GBVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuriy Babych, natural de Ucrânia, nacionalidade ucraniana, nascido em 8 de Junho de 1962, casado, portador da autorização de residência n.º AE832462, com último domicílio conhecido em Rua da Bela Vista, lote 838, Bairro da Fraternidade, São João da Talha, 2695 São João da Talha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, praticado em 25 de Dezembro de 2002. Por despacho de 4 de Julho de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, (artigo 337, n.º 1, do Código de Processo Penal), e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, registo criminal, carta de caçador e pescador e certidão de nascimento (n.º 3 do artigo 337.º, do mesmo diploma).

5 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Ângela Sousa*.

Aviso n.º 4393/2006 — AP

A Dr.ª Orlanda Marques, juíza de direito 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 82/01.8GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge de Oliveira Sousa, filho de Fernando dos Santos Sousa e de Marieta Silvestre de Oliveira, de nacionalidade

portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1959, casado, portador do bilhete de identidade n.º 7643360, com domicílio na Rua Norton de Matos, 16, rés-do-chão, Portela da Azóia, 2685 Santa Iria da Azóia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido no artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 2001, da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do diploma peambular do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 25 de Fevereiro de 2001 e da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º n.º 1 alínea a) do mesmo Código, com referencia ao artigo 387.º n.º 2 do Código de Processo Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 2001. Por despacho de 7 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, do Código de Processo Penal.

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Orlanda Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Ângela Sousa*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES**Aviso n.º 4394/2006 — AP**

A Dr.ª Sílvia Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 469/98.1 SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Gonçalves Costa Rodrigues, filho de José Maria Costa Rodrigues e de Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira Rodrigues, natural de Carnaxide, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Outubro de 1979, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 221456872, titular do bilhete de identidade n.º 12134432, com domicílio na Urbanização Camarária do Casal de Cambra, lote 12, 7.º-A, 2745 Belas, por despacho de 25 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter cumprido a pena de multa fixada nos autos.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Alves*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Ferrão*.

Aviso n.º 4395/2006 — AP

A Dr.ª Sílvia Maria Santos Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 49/04.4PTLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Caseiro Teixeira, filho de Francisco da Palma Teixeira e de Luísa Maria Prtas Caseiro da Palma Teixeira, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Maio de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12429639, com domicílio na Rua Dom Afonso VI, Vivenda Anjos Leitão, Serra da Luz, 1675 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência, em acidente de viação, previsto e punido pelo artigo 148.º do Código Penal, praticado em 24 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Santos Marques Alves*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Ferrão*.

Aviso n.º 4396/2006 — AP

A Dr.ª Sílvia Maria Santos Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 906/99.8GCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Augusto António Albuquerque de Melo Cabral, filho de José Augusto Valente de Melo Cabral e de Maria Eugénia Ramos de Albuquerque Cabral, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1960, casado, titular da identificação fiscal n.º 136708447, titular do bilhete de identidade n.º 7957327, com domicílio na Rua Júlio Dinis, 16, rés-do-chão,

direito, Cascais, 2750-671 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a) e 3, do Código Penal, praticado em Setembro de 1998, de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em Outubro de 1998, de um crime de subtração de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º n.º 1 e 3 do Código Penal, praticado em Outubro de 1999, por despacho de 27 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

28 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Santos Marques Alves*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Ferrão*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO PORTO

Aviso n.º 4397/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, faz saber que,

no processo abreviado, n.º 232/06.8TPPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rodolfo Savino Gomez, filho de Roberto Sabino e de Herminis Gomez, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 16 de Maio de 1968, casado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 36084201-F, com domicílio na Avenida António Coelho Moreira, 1751, Valadares, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 23 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Marques Ramalho*.